



DECRETO Nº 02786/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 2.539, de 16 de maio de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.09.06.12.361.0020.1.118 - AQUIS. MOVEIS, EQUIP E VEICULOS P/ TRANSP. ESCOLAR				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2070		119	144.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2071		147	144.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>288.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.09.02.12.365.0002.1.680 - CONSTRUCAO/AMP./REFORMA CRECHES - REC FUNDEB				
449051 - Obras e Instalacoes	302		119	144.000,00
02.09.03.12.306.0003.2.362 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - QESE				
339030 - Material de Consumo	362		147	80.000,00
02.09.03.12.361.0003.1.279 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE ESCOLAS				
449051 - Obras e Instalacoes	322		147	44.000,00
02.09.03.12.361.0003.2.025 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE				
339030 - Material de Consumo	347		147	20.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>288.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>288.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 26 de maio de 2017.

**SERGIO WAGNER BIZARRIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**